

Deliberação n.º 21_/ELEIÇÕES LEGISLATIVAS/2021

Plenário de 10 de fevereiro de 2021

INSTRUÇÃO GENÉRICA N.º 2/CNE/2021

Assunto: Suspensão do recenseamento eleitoral e o sincronização dos dados.

Destinatários: Comissões de Recenseamento no território nacional e no estrangeiro.

Ao abrigo das competências da Comissão Nacional de Eleições, de fiscalização e controlo do recenseamento eleitoral, previstas nas als. *e)* e *d)* do artigo 18º do Código Eleitoral, os membros reunidos, em reunião interna realizada no dia 09 de fevereiro, com a presença do assessor permanente designado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e a Diretora do Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral, e no plenário realizado no dia 10 de fevereiro, deliberaram emitir a seguinte Instrução Genérica a todas as Comissões de Recenseamento Eleitoral, no estrangeiro e no território nacional:

Considerando que nos termos do artigo 52º do CE e do Calendário Eleitoral aprovado para a Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 de Abril de 2021, a suspensão do recenseamento eleitoral inicia-se às 00 horas do dia 12 de fevereiro 2021, e com vista a cumprir o desiderato do artigo supracitado, a CNE recomenda a todas as CRES a prosseguirem esforços com vista a operacionalizarem a sincronização dos novos inscritos na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral **até às 24:00 do dia 11.02.2021** de forma que a sincronização dos eleitores possa coincidir com a data da suspensão do recenseamento eleitoral.

Ainda, com vista a viabilizar o acompanhamento e a fiscalização das operações de recenseamento eleitoral no sentido de garantir que todos os eleitores inscritos pelas CRES entrem na BDRE e que constem nos cadernos eleitorais, a CNE recomenda que a partir dos verbetes de inscrição no recenseamento eleitoral, as CRES elaborem uma lista com o número de eleitores que inscreveu no recenseamento, possibilitando assim aferir se, após a sincronização, o número de inscritos entrados na Base de Dados de Recenseamento Eleitoral coincide com o número de recenseados em cada uma das Comissões de Recenseamento Eleitoral preservando-se a fiabilidade dos dados e integridade dos cadernos eleitorais.





Comissão
Nacional de Eleições

Os Membros da CNE,

Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz Antonio Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira